



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

## Decreto nº. 121/2021

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 17/05/21, Edição nº 1979

Assinatura

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 26.172,18 (Vinte e seis mil, cento e setenta e dois reais e dezoito centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1738/2020, de 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,;

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 26.172,18 (Vinte e seis mil, cento e setenta e dois reais e dezoito centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 06.001.10.122.0010.2456 – Enfrentamento da Emergência Covid-19

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 16.172,18

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 1029 – Outras Transferências Voluntárias Públicas – (Covid-19)

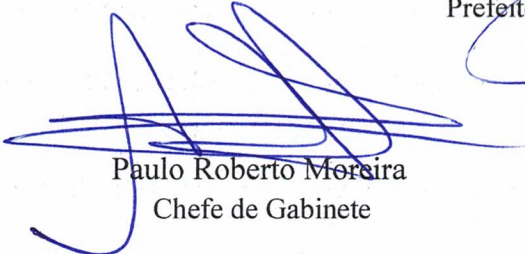
**Artigo 2º** - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente da Receita do Excesso de Arrecadação, apurado na fonte de recurso: 1029 – Outras Transferências Voluntárias Públicas – (Covid-19), referente a resolução SESA nº 356/2021, Portaria GM nº 3.896 de 30 de dezembro de 2020.

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1738/2020, de 28 de dezembro de 2020.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 17 de maio de 2021.

  
Michel Ângelo Bomtempo  
Prefeito Municipal

  
Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete

  
Jorge Torquato Júnior  
Secretária Municipal de Saúde